



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contrat. de Serv. De Transporte	Unidade/serviço	1

1. DO OBJETO

- 1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação empresa para o fornecimento do serviço de fretamento de van de até 16 lugares para transporte de alunos e profissionais do Polo Tietê do Projeto Guri a concertos conforme tabela constante no subitem 3.1.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 2.1. Fretamento de van de até 16 lugares em excelente estado de conservação e limpeza, devidamente regularizado perante normas e legislação de trânsito vigentes;
- 2.2. Veículo guiado por condutor habilitado, com boa comunicação interpessoal para alinhamentos com a responsável pelas turmas transportadas e identificado com uniforme da empresa;
- 2.3. Veículo equipado com ar-condicionado.

3. DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A prestação dos serviços está estimada para ocorrer nas datas e horários abaixo descritos:

DATA	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
04/06/2025	R. Barão de Piratininga, 555 – Jd. Faculdade, Sorocaba/SP, 18030-160	13:00	18:30
27/06/2025	R. João Gastardelli, 38 - Água Branca, Porto Feliz/SP, 18540-000	14:00	18:30
29/06/2025	Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP, 18110-013	13:00	20:00
23/10/2025	R. Angelo Luvizotto – Centro, Cerquilha/SP, 18520-031	14:00	20:00
05/11/2025	R. Barão de Piratininga, 555 – Jd. Faculdade, Sorocaba/SP, 18030-160	13:00	18:30
30/11/2025	Rua João Gastardelli, 38 - Água Branca, Porto Feliz/SP, 18540-000	14:00	18:30

- 3.2. Todas as datas terão como ponto de partida e retorno a Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira, sita à **Praça Dr. Júlio Prestes S/N (antiga estação rodoviária de Tietê)**.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Menor preço global, sendo considerado o serviço prestado pelo total de viagens descritas no subitem 3.1.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- 4.2. O critério de menor preço global objetiva centrar as viagens em um mesmo fornecedor/prestador de serviço, otimizando a execução do cronograma e a comunicação com o Poder Público, sobretudo pelo fato do transporte ser voltado a crianças e adolescentes, para ocasiões específicas de suma importância em seu desenvolvimento musical.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal e baixa pelo fiscal designado;
- 5.2. A PRESTADORA poderá emitir a nota fiscal do respectivo serviço de forma fracionada, a cada viagem realizada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A TOMADORA se reserva ao direito de não utilizar todo o valor empenhado para os serviços estimados em caso de cancelamento ou adiamento, sendo a PRESTADORA comunicada com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência neste caso;
- 6.2. Os horários de retorno previstos no subitem 3.1 são **estimativas**, podendo haver adiantamento ou atraso de acordo com a demanda de cada evento, sendo estes devidamente comunicados pela TOMADORA com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência;
- 6.3. A TOMADORA disponibilizará o contato da responsável pela organização das turmas para melhor planejamento das viagens após encerramento deste processo de dispensa, definida a TOMADORA VENCEDORA DA PESQUISA DE PREÇOS;
- 6.4. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 15 3285-8755 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 22 de abril de 2025

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138